



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1017/2011
DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor Total de **R\$ 100.000,00**, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, constante do processo administrativo nº 6175/2011, conforme discriminações:

Órgão / Unidade: 50.020 Fundo Municipal Assistência Social

Programa: 08.122.0062.1.338 – Gestão da Política de Administração – Reeq. Unidades – Unidades Assistenciais

ND: 44.90.52.01 – Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 0276 **100.000,00**

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do convenio nº750137/2010/SNAS/MDS, **processo nº 6175/2011** que celebram entre si, União/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome e o Município de Iguaba Grande. A cobertura da Contrapartida no **Valor Total de R\$ 2.050,00** será obtida através da seguinte Modificação Orçamentária:

Cancelamento:

PT: 50.020.001.08.244.0065.2375 ND 33903615 Fonte 0100 Ficha 701 **R\$ 2.050,00**

Suplementação:

PT: 50.020.001.08.122.0062.1.338 ND 44905201 Fonte 0100 Ficha 636 **R\$ 2.050,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de outubro de 2011.

OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO